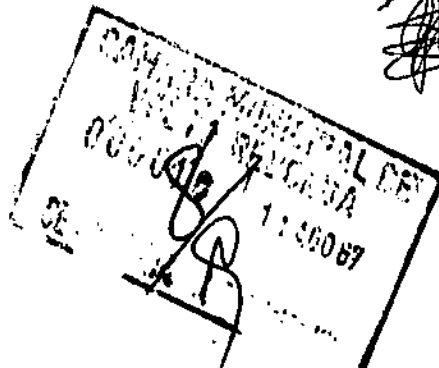




Câmara Municipal de Volta Redonda

10/11/60



**DELIBERAÇÃO Nº 303**



A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:-

- Artigo 1º) - Fica concedido aos servidores de tôdas as categorias, inclusive construídos, professoras, diaristas e outros, um abono de Cr. / Cr.1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais no período de 1º de setembro à 31 de dezembro de 1960.
- Artigo 2º) - Ficam o Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, autorizados a abrirem os créditos especiais necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo 1º desta Deliberação.
- Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os direitos e vantagens assegurados aos servidores por Deliberações anteriores.
- Artigo 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14/X/60

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)

PREFEITO MUNICIPAL DE V. REDONDA

